



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e o Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, que o instalou, reuniu-se no dia 02 de abril de 2024, às 14:30h, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário da Fazenda, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vítório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Claudio Ramos Peixoto** – Secretário de Planejamento, **Bárbara Camardelli Loi** - Procuradora Geral do Estado, **Afonso Florence** – Secretário da Casa Civil, **Angelo Almeida** – Secretário de Desenvolvimento Econômico, **Pedro Cesar Gaspar Dórea** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e **Edelvino da Silva Góes Filho** – Secretário de Administração. Presente, também, a Senhora **Roberta Silva de Carvalho Santana** – Secretária de Saúde, na qualidade de representante da Secretaria Titular do Projeto do Hospital metropolitano, a senhora **Jusmari Terezinha de Souza Oliveira** – Secretária de Desenvolvimento Urbano, na qualidade de representante da Secretaria Titular do Projeto do Pelourinho e **Leonardo Góes Silva** – Presidente da EMBASA na qualidade de representante da Secretaria Titular do Projeto de Universalização dos Serviços de Esgotamento Sanitário de Feira de Santana e Municípios Circunvizinhos. Presente, ainda, na qualidade de convidada, **Priscilla Macedo Magalhaes Bellazzi** - Diretora de Gestão de Unidades Consorciadas e em Parceria Público Privada da SESAB e **Janaína Conceição Santos Rossel** – gerente de Novos Negócios da EMBASA. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, passando a palavra à Secretária Executiva, que apresentou a pauta. Dando continuidade, informou que a atualização do Decreto de Relação Anual de Projetos 2024, que engloba a relação dos projetos inseridos no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas, é um cumprimento à disposição legal da Lei nº 9290/20224. Explicou que a relação dos projetos de PPP, em execução e em estudo, devem ser atualizados anualmente, e por essa razão, deve se proceder à sua regularização. Destacou que a inclusão de um projeto no Programa de PPP não resulta, necessariamente, na sua aprovação, pois há um fluxo de procedimentos que deve ser seguido, desde a aprovação de proposta preliminar pelo CGP até a contratação pela Secretaria Interessada. Isto posto, passou a palavra aos representantes dos Projetos, iniciando pela Embasa. A Gerente de Novos Negócios da Embasa apresentou o Projeto de Universalização dos Serviços de Esgotamento Sanitário de Feira de Santana, indicando que o projeto



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

está inserido no contexto regulatório de esgotamento sanitário, vez que atualmente o Estado da Bahia possui apenas 52% de esgotamento sanitário. Disse que o Projeto visa a execução de obras de expansão de esgotamento sanitário nos 19 municípios, bem como a gestão comercial com fins a evitar a reduzir a inadimplência, e consequente perda comercial. Em síntese, o Projeto leva em consideração: i) a necessidade de viabilizar as metas de universalização; ii) o aporte de capital de terceiros para possibilitar a universalização do esgotamento sanitário; iii) a capacidade de endividamento da EMBASA; iv) o compartilhamento do risco com privado. O Presidente do Conselho alertou que PPP não é único modelo possível para o atingimento do marco regulatório de saneamento, e que existem outras alternativas, colocando a Secretaria Executiva de PPP à disposição da EMBASA para auxiliar no estudo de novos modelos. Seguidamente, a Diretora de Gestão de Unidades Consorciadas e em Parceria Público Privada da SESAB informou que o Projeto do Hospital Metropolitano se refere à gestão, operação, manutenção e ampliação da Unidade Hospitalar, num modelo bata branca, com 330 leitos na sua fase de Operação Plena, incluindo os serviços médicos, tendo como principal foco em clínicas de alta complexidade e dos procedimentos eletivos complexos. Contextualizou o Hospital metropolitano e sua estruturação prévia, que se deu durante a pandemia, o que acabou ocasionando a deserção da licitação. Comunicou que a novo proponente (BF Capital) da MIP efetuou modificações no Projeto a fim de atender atual lacuna a ser preenchida da Rede SUS do Estado da Bahia, resultando num hospital com perfil oncológico com a pretensão de o Estado ter o seu equipamento próprio de Petscan, além de dois aparelhos de radioterapia e um Bunker. Destacou, ao final, a importância da implementação do Hospital Metropolitano. Ato Contínuo, o Chefe de Gabinete da SEINFRA discorreu sobre o Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento. Explicou que o Novo Aeroporto substituirá o atual Aeroporto de Porto Seguro, com projeção para se tornar o indutor do desenvolvimento socioeconômico da região, aumentando a produtividade das empresas, gerando mais empregos, conectando as redes de transporte urbano, regional, nacional e internacional, valorizando as áreas mais distantes dos centros urbanos e oferecendo novas oportunidades de negócio. Disse também, que, no momento, a SEINFRA está atendendo à demanda do Tribunal de Contas do Estado relativa ao anteprojeto, bem como está em busca da obtenção da licença prévia junto ao INEMA. Em seguida, o Secretário de Administração se pronunciou sobre o Hospital do Panserv, indicando que o Projeto se trata da Construção e operação do Hospital do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv). Destacou a importância da criação de unidade própria hospitalar para melhoria do cuidado ao beneficiário do plano, promovendo o seu acesso a serviços e especialidades com insuficiência de rede, haja vista a redução da rede hospitalar

2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

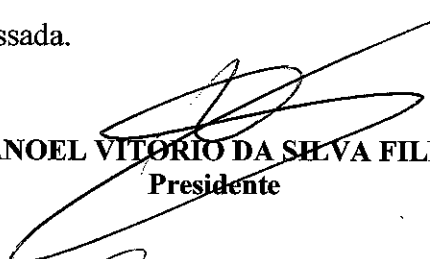
credenciada do Planserv. Disse que o Projeto se encontra com a empresa proponente para alteração dos estudos, e que neste momento, os estudos estão na fase de finalização da modelagem técnico operacional. Não obstante, avisou que ainda resta pendente a análise da vantajosidade econômico-financeira da implantação do referido Projeto. Após as manifestações dos Titulares dos Projetos, o Presidente submete à votação a Relação Anual de Projetos 2024 inseridos no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas, a qual é aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Ainda no tocante à atualização do Decreto de Relação Anual de Projetos 2024, a Secretária Executiva de PPP informou que, por uma questão de formalidade, o Projeto de Ampliação do Sistema Joanes II e Santa Helena, cuja proposta preliminar foi aprovada pela Resolução nº05/2016 deste Conselho Gestor, e o Projeto de Implantação e Gestão da Comunidade de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes sentenciados pela prática de ato infracional na cidade de Salvador (CASE), cuja proposta preliminar foi aprovada pela Resolução nº05/2017 deste Conselho Gestor, deverão ser excluídos do rol de projetos do referido Decreto em razão da ausência de interesse na continuidade dos respectivos Projetos. Isto posto, o Presidente submete à votação a exclusão dos Projetos do Sistema Joanes II e Santa Helena e do Atendimento Socioeducativo para Adolescentes da Relação Anual de Projetos 2024 inseridos no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas, a qual é aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Por fim, a Secretária Executiva apresentou o Relatório Acompanhamento do Programa de PPP em 2023, que fora enviado aos Conselheiros via SEI nº 013.1314.2024.0010528-61, com o objetivo de fornecer informações sobre o progresso e o desempenho dos projetos inseridos na carteira do Programa PPP do Estado da Bahia, de modo a contribuir para a transparência, a prestação de contas e a eficácia na implementação das iniciativas de PPP no Estado. O Secretário de Planejamento teceu elogios ao Relatório, recomendando a leitura pelos demais Conselheiros. Findos os pronunciamentos de todos os presentes, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: a) **aprovar a Relação de Projetos 2024** inseridos no âmbito no **Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia**, prevista no Decreto nº 20.109 de 23 de novembro de 2020, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 013.1314.2024.0000142-14, nos termos das justificativas emitidas pelos Titulares dos Projetos no citado Processo Administrativo; b) **aprovar a exclusão do Projeto de Ampliação do Sistema Joanes II e Santa Helena**, cuja proposta preliminar foi aprovada pela Resolução nº05/2016 deste Conselho Gestor, **e do Projeto de Implantação e Gestão da Comunidade de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes** sentenciados pela prática de ato infracional na cidade de Salvador (CASE), cuja proposta preliminar foi aprovada pela Resolução nº05/2017 deste Conselho Gestor, **da Relação de Projetos inseridos no âmbito no**

3



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia por falta de interesse na continuidade, nos termos das justificativas emitidas pelos Titulares dos Projetos nos Processos Administrativos nº 013.1314.2024.0008671-10 e nº 013.1314.2024.0008682-64, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 16:00h, subscrita pelos Conselheiros e Titular da Secretaria Interessada.

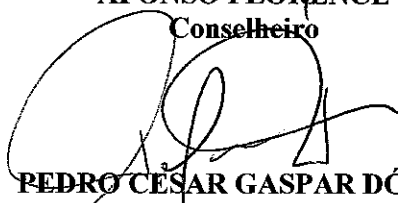

MANOEL VITORIO DA SILVA FILHO
Presidente

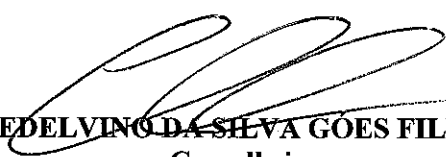

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro


BARBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

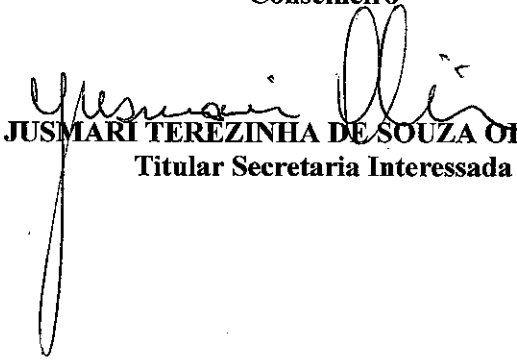

AFONSO FLORENCE
Conselheiro

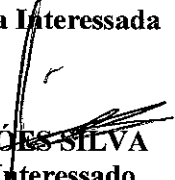

ANGELO ALMEIDA
Conselheiro


PEDRO CÉSAR GASPAR DÓREA
Suplente de Conselheiro


EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Conselheiro


ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Titular Secretaria Interessada


JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
Titular Secretaria Interessada


LEONARDO GÓES SILVA
Titular Órgão Interessado